



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 126

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 156, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 72, de 1980-CN, que "acrescenta inciso ao art. 44 da Constituição Federal".

Relator: Deputado Honorato Vianna

I — A Proposta de Emenda Constitucional n.º 72, do ano corrente da iniciativa do nobre Deputado Senhor Adhemar de Barros Filho, está assinada por 22 Senhores Senadores e por 140 Senhores Deputados. Alcançou, assim, o **quorum** de apoio exigido nos termos do parágrafo 3.º do art. 47 da Constituição vigente, para que se lhe assegure tramitação regular.

Pretende-se com ela o aditamento de um item, o X ao art. 44 da Constituição referida, de modo a tornar insuscetível de dúvida a competência exclusiva do Congresso Nacional para:

"opinar quanto ao aspecto político sobre as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos."

O projeto veio precedido de justificação iniciada com um retrospecto do que teria sido a competência do Parlamento no exame e julgamento das contas públicas, desde o advento da Constituição Política do Império, jurada a 25 de março de 1824 para o esclarecimento de que tal competência fora ratificada pelas Constituições que se promulgaram ao longo desses 89 anos de vida republicana.

A proposta teria decorrido de pressuposto inadmissível, segundo o qual a Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975, ensejara a que o Tribunal de Contas da União invadisse campo da competência privativa do Congresso Nacional, ao interpretar o disposto no art. 3.º para arrogar-se a prerrogativa de examinar e julgar contas das entidades a respeito das quais emitia apenas, pareceres, na forma da legislação específica, que, nessa parte teria sido revogada.

Admite o autor do projeto, esteja ocorrendo "perda de substância institucional do Parlamento Brasileiro, nos últimos anos, a determinar absoluto enfraquecimento do Legislativo que estaria apenas tolerado de atuar como poder legiferante, naqueles diplomas de anêmicos efeitos sócio-econômicos". E entende que cumpre ao Congresso "recuperar o terreno perdido e não ceder mais parcelas das suas atribuições constitucionais".

Após outras considerações de ordem geral, em torno daquilo que diria ser a força de "mera portaria ou ordem de serviço emanada de determinados órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo", acima e "exponencialmente maior que a mais revolucionária das medidas consentidas de ter a sua iniciativa na Casa do Povo" (sic), o autor do projeto diz da sua intenção primeira — a de "alterar a Lei n.º 6.223/75, de maneira a restringir a ajuda do Tribunal de Contas da União no exame dos aspectos técnicos legais e contábeis das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos —, para anunciar que, "simultaneamente à presente Proposta de Emenda Constitucional, estará apresentando projeto de lei" disciplinando o que estaria a denominar voto político do Congresso Nacional, sobre as contas dos ordenadores de despesas.

Não houve emendas.

É o relatório.

II — Ao exame do mérito, demos de logo pela inconveniência do projeto. Não se deve inserir no texto da Constituição qualquer preceito redutivo das prerrogativas do Congresso que não poderia ser, nunca, órgão opinativo a respeito de contas públicas.

O aspecto político das contas dos administradores e do comportamento de qualquer responsável por bens e valores públicos já está sujeito à apreciação do Congresso, este no exercício das respectivas atribuições e prerrogativas. O exame desses aspectos é inerente à fiscalização financeira e orçamentária de que cuida Contas da União.

Devemos salientar a superabundância de preceitos inseridos no texto da Constituição relativamente ao serviço de fiscalização financeira e orçamentária, para que se ponham em evidência as impropriedades de várias normas que só caberiam, devidamente ajustadas, em textos de leis ordinárias, nunca de mistura com as regras e princípios de que se deva compor o texto de uma Carta Política — lei suprema e básica de organização dos Poderes do Estado e da definição de atribuições, direitos e deveres recíprocos entre o Estado e o povo. A superabundância estaria visível à leitura dos cinco parágrafos do art. 70 da Constituição Federal e, também à leitura de alguns preceitos destinados a disciplinar o sistema de controle interno das contas, atribuído ao Poder Executivo. Até normas próprias de simples regulamento tomaram a postura de preceito constitucional.

O projeto que estamos a examinar faria incluir na Constituição vigente mais um dispositivo inócuo, inadequado e inservível. Seria ineficaz e até danosa a norma que prescrevesse ser da competência exclusiva do Congresso Nacional emitir opinião "quanto ao aspecto político das contas dos administradores e de outros responsáveis por bens e valores públicos". Sobre tais contas o Congresso não opina; decide julgando todas aquelas de responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público. E tem poderes para avocar e julgar as provenientes de Entidades Públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, aos Estados, ao Distrito Federal a Municípios ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, de acordo com a Lei n.º 6.223, de 14 de julho de 1975.

O julgamento das contas do Presidente da República é da competência exclusiva do Congresso Nacional. Assim está escrito no art. 44, item VIII da Constituição.

As outras contas públicas apresentadas por vários órgãos da administração federal, indireta, são julgadas pelo Tribunal de Contas da União, sem prejuízo de ulterior procedimento do Congresso, de acordo com a Lei n.º 6.223, invocada, que se ajusta rigorosamente ao disposto no art. 45 da Constituição em vigor, assim redigido:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta." (Art. 35.)

O processo de fiscalização a que se refere o artigo que vimos de transcrever está regulado nos termos da Lei n.º 6.223 referida. Não se pode deixar de reconhecer ao Tribunal de Contas da União a autoridade de que está investido para que proceda ao julgamento — diríamos preliminar ou em primeira instância —, das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. Essa autoridade promana do disposto no art. 70, § 1.º, da Carta Constitucional, que define o auxílio de que se vale

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

o Congresso Nacional na apreciação das contas públicas e dá consequência "ao controle externo", exercido pelo Tribunal citado, com invulgar sabedoria e indiscutível competência.

Ora não se reservaria ao Congresso, com exclusividade, o trabalho de apurar e julgar atos e fatos corriqueiros, como seriam a infidelidade funcional, as ilegalidades, os desfalques e os alcances em que poderiam incorrer os agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos. As contas das repartições arrecadadoras e o ordenamento da despesa pública a cargo de repartições diversas, de menor porte isoladamente, sempre foram julgadas pelo Tribunal de Contas e não se atribuiria ao Congresso, com exclusividade, pronunciamento opinativo em torno do aspecto político de que elas se pudessem revestir.

## III — Voto do Relator

A margem qualquer apreciação em torno da juridicidade da proposta, que se considera inconveniente, somos por que se a recomende à rejeição do Congresso.

Sala das Comissões, de setembro de 1980. — Senador **Almir Pinto**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado **Honorato Vianna**, Relator — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Bernardino Viana** — Deputado **Adroaldo Campos** — Deputado **Josias Leite** — Deputado **Nosser Almeida** — Senador **Jorge Kalume** — Deputado **Nilson Gibson** — Deputado **Jairo Magalhães** — Senador **Passos Pôrto** — Senador **Leite Chaves**.

## PARECER Nº 157 DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 117, de 1980-CN (n.º 308/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.796, de 9 de julho de 1980, que "estabelece alíquota para a incidência do imposto de renda sobre remessas em pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos do corrente ano, em Moscou".

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

Nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.796, de 9 de julho de 1980, o qual altera a alíquota do imposto de renda incidente sobre as remessas relativas a pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos de 1980.

A medida em questão tem como paradigmas as reduções de alíquotas referentes ao imposto de renda devido em razão das remessas a que estavam obrigadas as empresas nacionais em razão das despesas e custos com as transmissões de rádio e televisão com os campeonatos mundiais de futebol.

Assim é que a redução de 20% (vinte por cento) já se procedeu, para idêntica finalidade, mediante os arts. 21, do Decreto-lei n.º 1.089, de 2 de março de 1970, 1.º do Decreto-lei n.º 1.329, de 21 de maio de 1974 e 15 do Decreto-lei n.º 1.493, de 7 de dezembro de 1976.

Objetiva-se, com a providência, reduzir os elevados encargos relacionados com as transmissões esportivas, propiciando a sua viabilidade por parte das empresas nacionais do setor.

Tais metas subordinam-se, em última análise, ao próprio aspecto educativo tendo em vista os benefícios que a prática do esporte e a participação do País em competições no exterior trazem para o desenvolvimento social do Brasil.

Como, com propriedade, assevera a Exposição de Motivos anexada à Mensagem presidencial, a normatização da providência, mediante Decreto-lei, justifica-se em razão do caráter de urgência por ela requerido.

A inexistência de motivo capaz de desaconselhar a adoção da medida leva-nos à aprovação do texto em exame, na forma do seguinte

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1980-CN

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.796, de 9 de julho de 1980, que "estabelece alíquota para a incidência do imposto de renda sobre remessas em pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos do corrente ano, em Moscou".**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.796, de 9 de julho de 1980, que "estabelece alíquota para a incidência do imposto de renda sobre remessas em pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos do corrente ano, em Moscou".

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1980. — Senador **Almir Pinto**, Presidente Eventual — Senador **Luiz Fernando Freire**, Relator — Senador **Passos Pôrto** — Senador **Gastão Müller** — Deputado **Athiê Coury** — Deputado **Rômulo Galvão** — Deputado **Rosemburgo Romano** — Deputado **Carlos Sant'Anna** — Senador **Aloysio Chaves** — Senador **Jorge Kalume** — Senador **João Lúcio** — Senador **Aderbal Jurema** — Deputado **Antônio Amaral**.

## PARECER Nº 158, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 118, de 1980-CN (n.º 309, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.797, de 9 de julho de 1980, que "concede isenção do imposto de importação para as obras de arte que especifica".

Relator: Deputado Álvaro Valle

## Relatório

O Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.797, de 9 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que concede isenção do imposto de importação, nos termos do seu art. 1.º, às obras de arte classificadas nas Posições 99.01, 99.02 e 99.03 da Tarifa Aduaneira do Brasil, anexa ao Decreto-lei n.º 1.753, de 31 de dezembro de 1979.

As obras compreendidas nas referidas Posições da TAB são as seguintes: quadros, pinturas e desenhos, executados inteiramente à mão; gravuras, estampas e litografias, originais; produções originais da arte estatutária e da escultura, de qualquer matéria.

O benefício fiscal ora concedido, aproveita apenas as obras produzidas no exterior por autores residentes e domiciliados no País e por estas trazidas, sem cobertura cambial. É o que dispõe o parágrafo único do art. 1.º

A Mensagem presidencial vem acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que esclarece estarem as mercadorias, ora beneficiadas, sujeitas a sobretaxa de 100% "ad valorem", não obstante a alíquota do imposto de importação incidente seja de 0% (zero por cento), conforme dispõe o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.753/79 e do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.775, de 12 de março de 1980.

**Parecer**

A isenção que agora se concede, representa mais uma vitória em longa batalha que vimos travando há anos neste Congresso, e que se propõe a libertar o artista brasileiro das dificuldades alfandegárias que lhe dificultem a produção.

A etapa mais importante foi vencida há 2 anos atrás, quando reunimos neste Congresso algumas das mais expressivas figuras das artes plásticas brasileiras, que evidenciaram a urgência da importação de tintas e outros materiais de trabalho não fabricados no País. Com a decisiva colaboração do Ministro Golbery do Couto e Silva e do então Ministro Mário Henrique Simonsen, obtivemos as isenções pelas quais os artistas lutavam há várias décadas. Uma seqüência de providências tomadas pelo Poder Executivo indicaram o desejo, que agora se confirma, de continuarmos firmemente nesta política de proteção ao artista nacional, assegurando-lhe condições de trabalho, mesmo quando deva utilizar material importado. A Alfândega, o Tesouro ou o País não ficarão mais pobres com a importação de alguns tubos de tinta, algumas telas ou corantes especiais.

Faltava resolvermos este problema: o de brasileiros — estamos aí incluindo artistas que não nasceram no Brasil, mas aqui residem, e também refletem nossa cultura e nosso povo — que produzem no exterior e estavam impedidos de trazer as suas próprias obras. Fayga Ostrower e Maria Bonomi eram obrigadas a desclassificar seus trabalhos, rotulando-os como material de imprensa, para conseguir trazer para o Brasil, ao menos um parçela do que haviam criado fora. Mas nem sempre artifícios poderiam produzir efeitos. Por exemplo, Bruno Giorgi não tinha como esgrimir a Alfândega com as suas belas esculturas, trabalhadas no mármore rosa de Portugal. Sérgio Camargo foi-se tornando um revoltado, e com razão, por não conseguir trazer para o país seus trabalhos em mármore de Carrara; e, evidentemente, só poderiam ser esculpidos na Itália. Edval Ramos de Andrade, que a Itália consagrou como Ramosa, é um homem pobre, e não podia mostrar aos compatriotas suas pinturas e esculturas em madeira — e nem vendê-las — que o tornaram famoso.

Este Congresso participou intensamente do esforço para a solução de tais problemas. Ecoou o apelo de artistas e críticos, e encontrou agora a sensibilidade do Governo. Só nos cabe aplaudir o que sugere o Poder Executivo.

Lamentamos, entretanto, o processo escolhido pelo Ministro da Fazenda; o Decreto-lei. A Exposição de Motivos é pobre em seu conteúdo, e não diz os motivos que justifiquem a urgência das providências adotadas.

O Decreto-lei é fundamental na administração moderna, e em nada diminui o Poder Legislativo que poderá aprová-lo ou não. É instrumento essencial de que deve dispor o Governo para providências urgentes, sobretudo quando a inação possa trazer prejuízos para o interesse público. Mas ele só se justifica quando entendido como instrumento excepcional de elaboração legislativa. A rotina devem ser os projetos de lei ordinária, discutidos e aperfeiçoados pelo Congresso. Utilizar o expediente do Decreto-lei para situações como a que ora examinamos, em nada contribui para o aperfeiçoamento democrático do País. Tal espírito não é o dos burocratas do Ministério da Fazenda, que parece julgarem ser esta a forma usual de se legislar sobre matéria alfandegária. Agora mesmo, discute-se neste Congresso um outro Decreto-lei que dispõe sobre caixas de papelão! Agindo dessa forma, a burocracia fazendária fornece bons argumentos aos que, erradamente, enxérgam no instituto do Decreto-lei uma cobertura legal para o arbitrio.

Aqui temos também um bom exemplo de como a Democracia é o mais eficiente dos sistemas, quando bem exercitado. A participação congressual na elaboração legislativa, além de legitimá-la, tende a torná-la mais adequada porque estimula debates, localizam-se faltas e deficiências, busca-se a colaboração da opinião pública e de setores interessados. Se a matéria que ora discutimos tivesse chegado a este Congresso sob a forma de projeto de lei, certamente sairia daqui mais aperfeiçoada, e todos seriam beneficiados, inclusive a burocracia do Ministério da Fazenda.

No momento em que se decide pela isenção, conviria alterar a redação da Posição 99.03 ("Produções originais da arte estatutuária e da escultura, de qualquer matéria") para caracterizar a necessidade de ser ela esculpida com o concurso manual do autor.

Os burocratas que tratam de itens e subitens da legislação tarifária talvez não saibam que são difíceis de estabelecer os limites, se é que eles existem, entre a arquitetura e a escultura. Niemeyer, por exemplo, é sem dúvida um grande escultor, e revela a sua arte por intermédio da arquitetura, em uma obra com a dimensão de Brasília. Por que uma pequena estatueta é escultura, se também não for um grande edifício ou até um conjunto residencial? Fazer a distinção, seria como classificar artes por sua dimensão.

Se entendermos assim, a redação da Posição 99.03 permitiria a importação de grandes produções de mármore para utilização pela indústria da construção civil. Estaríamos concretizando o grande sonho da especulação imobiliária: a utilização do mármore de Carrara em um edifício de luxo pode duplicar o valor do imóvel.

Há ainda o risco de estimularmos indevidamente a utilização de material estrangeiro. Em Minas, o Azeijadinho pôde criar um patrimônio para a humanidade, usando a nossa pedra-sabão. Aqui em Brasília, a esteatita vem permitindo a produção de Maria Guilhaermina. No Espírito Santo, em Santa Catarina estão-se encontrando mármore, que talvez nada devam ao de Carrara. Somos um país que não teve Idade Média, e está pesquisa só agora estamos começando, quando a Europa já encontrou o seu melhor. Pela pobreza da Exposição de Motivos que acompanha esta Mensagem, parece ser pouco provável que os burocratas tenham meditado sobre todos estes aspectos do problema.

Não queremos qualquer espécie de restrição à arte. Se Sérgio Camargo prefere o mármore italiano e nele encontra o material para melhor exprimir-se, deve ter o direito de usá-lo. Por isso, a importação de sua obra deve ser livre. Mas não devemos sugerir este caminho àqueles que podem encontrar o que lhes oferece a natureza brasileira. É sobretudo importante a vigilância do Governo para que este Decreto-lei não abra caminho para a importação de rochas que tenham sofrido processos industriais de serra, polimento cola ou qualquer outro, que também podem caracterizar uma obra de arte, mas cuja entrada livre no país não é o objetivo do legislador que redigiu, sem possibilidades de emendas, a norma que aprovaremos.

Sugerimos ao Executivo que não dispense a audiência de críticos e especialistas na matéria, sempre que tiver de conceder as isenções que agora discutimos. Só assim terá a segurança de que estará prestando à cultura brasileira os bons serviços que pretende. A tarefa difícil de enquadrar obras de arte em posições, itens e alíneas de regulamentos não deve ser entregue aos que se dedicam com exclusividade aos regulamentos, mas não às artes.

**Voto**

Embora preferíssemos a alternativa de uma lei melhor redigida, devemos louvar a manifesta disposição do Poder Executivo de solucionar um problema que vem prejudicando artistas brasileiros que se projetam no exterior, e até bolsistas, que viajam com estímulos do Poder Público.

Votamos pela aprovação do Decreto-lei que acompanha a Mensagem n.º 118, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 89, DE 1980-CN**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.797, de 9 de julho de 1980, que "concede isenção do imposto de importação para as obras de arte que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.797, de 9 de julho de 1980, que "concede isenção do imposto de importação para as obras de arte que especifica".

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1980. — Senador Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Alvaro Valle, Relator — Senador Almir Pinto — Senador Jufahy Magalhães — Deputado Bezerra de Melo — Senador Jorge Kalume — Senador Passos Porto — Senador Gastão Müller — Deputado Leir Lomanto — Senadora Eunice Michiles — Deputado Walber Guimarães — Deputado Sebastião Andrade.

**EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1980 (CN), QUE "AUMENTA O LIMITE DE QUE TRATA A LEI Nº 6.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975, ALTERADO PELA LEI Nº 6.590, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS".**

Parlamentar	Número da Emenda
Deputado Felipe Penna	1

**EMENDA N.º 1**

a) no art. 1.º, onde se lêem Cr\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de cruzeiros), leiam-se Cr\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de cruzeiros);

b) suprima-se o art. 2.º, passando o 3.º a 2.º

### Justificação

Através da Mensagem n.º 120/80-CN (n.º 398/80, na origem), o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24/80-CN, que, conforme suas palavras e que são também as da ementa, "aumenta o limite de que trata a Lei n.º 6.263, de 18 de novembro de 1975, alterado pela Lei n.º 6.590, de 16 de novembro de 1978, e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros do Planejamento (Interino) e da Fazenda, em que, surpreendentemente, não se apresentam as razões que aconselhariam o aumento proposto nem ao menos se aborda a matéria em foco. Diz-se, ali, com efeito, apenas que os limites existentes se revelaram insuficientes e que a correção monetária se faz necessária, conforme já se verifica com as operações de crédito externo, regidas pelo Decreto-Lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, como hoje em vigor.

A Lei n.º 6.263, de 18 de novembro de 1975, assim dispõe em seu art. 1.º: "Fica o Poder Executivo autorizado a contratar ou garantir, em nome da União, para órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, assim como para as fundações mantidas pelo poder público, empréstimos internos destinados à realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País, em programas e projetos que forem declarados prioritários para o desenvolvimento nacional." Depois de esclarecer que a declaração de prioridade é dada pela Secretaria de Planejamento (parágrafo único do art. 1.º); que a amortização dos empréstimos, quando couber ao Tesouro Nacional, terá recursos previstos no Orçamento da União (art. 2.º); e que, "nos casos em que a amortização dos empréstimos for da responsabilidade de empresa sob controle do Governo Federal, caberá a essa obrigação de incluir nos seus orçamentos anuais os recursos necessários" (parágrafo único do art. 2.º), — a lei em tela, em seu art. 4.º, fixa em vinte bilhões de cruzeiros o limite global dos empréstimos e garantias a serem contratados.

É esse teto, três anos depois, pela Lei n.º 6.590, de 16 de novembro de 1978, alçado para sessenta bilhões de cruzeiros que agora, dois anos após, o Governo quer elevar para cento e vinte bilhões, sobre este montante passando a incidir correção monetária mensal, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O contrato de empréstimo público, receita extraordinária que é, constitui-se em renda excepcional de que o Estado, a rigor, só deve lançar mão em momentos de necessidade imprevista ou imperiosa, tais como em guerras, comoções internas, epidemias e em outros semelhantes. Se carregam grandes somas extra-orçamentárias para o erário, implicam tais empréstimos em pesada sobrecarga para as gerações futuras, em regra sem a correspondente contraprestação de serviços ou obras.

Na Antiguidade e na Idade Média, as dívidas que os Estados contraíam tinham o caráter de compromissos pessoais assumidos pelos respectivos chefes, por eles respondendo seus bens patrimoniais. Nos Estados Modernos, contudo, assim não acontece e é preciso que a formação da dívida pública presida critérios os mais cuidadosos, não só porque não se pode comprometer em demasia o futuro do País senão também porque, como acentua Dubois L'Étang, "a garantia do crédito público assenta nos recursos disponíveis da nação e não nos elementos de riqueza que ela imobilizou".

É certo que o empréstimo de que se trata é interno e voluntário, destinando-se à realização de obras e à aquisição de bens de capital. Nem por isso entretanto as comportas devem ser abertas, ainda mais com a cláusula de correção monetária mensal, consabido que a boa gestão e o correto emprego dos dinheiros públicos infelizmente ainda não constituem a regra, sobretudo em se cuidando de órgãos da chamada administração indireta, conforme se verifica ante as defeituosas prestações anualmente oferecidas aos Tribunais de Contas, seja o da União, sejam os dos Estados.

Com o exposto, não somos propriamente pela rejeição da Proposta Governamental. Ante as dificuldades que todos reconhecem e a legislação existente, preferimos oferecer-lhe a presente emenda, a nosso ver tornando aquela mais adequada à realidade e menos onerosa à Nação.

Não é aleatório o limite que sugerimos: noventa bilhões em vez de cento e vinte bilhões de cruzeiros, como quer o projeto. Chegamos ao que propomos partindo dos cálculos do próprio Executivo quando, três anos após o teto inicialmente estabelecido, achou suficiente um aumento de quarenta bilhões, não se compreendendo que, agora, apenas dois anos decorridos do último acréscimo, pretenda elevá-lo simplesmente de sessenta bilhões.

Também não nos parece que deva ser concedida a correção monetária mensal solicitada. Primeiro porque, sendo negada, terá o Congresso ensejo de exercer controle a cada modificação de limite proposta, ocasiões em que o Executivo deverá fundamentar devidamente o pedido, o que não ocorreu nesta oportunidade, como assinalamos. Segundo por precisar de ser melhor explicada a razão por que, em se tratando da obtenção de renda, por sinal extraordinária para o Estado, é o Poder Executivo tão pródigo nos números que utiliza, elevando tetos ao dobro e instituindo atualizações monetárias mensais, o que não acontece noutras situações, como, por exemplo, quando aumenta os vencimentos dos servidores públicos.

Tais as razões por que submetemos à consideração dos nobres pares a presente Emenda.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Deputado Felipe Penna.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 277ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO FEU ROSA** — Discurso pronunciado pelo Sr. Jonice Siqueira Tristão, Presidente das empresas Tristão, ao receber a Medalha do Mérito Industrial, da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza. **Votação adiada, por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980, que assegura às policiais civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida. **Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 278ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO LUIZ CECHINEL** — Situação do ensino universitário no País.

**DEPUTADO LUIZ ROCHA** — Serviços prestados ao País pelo Acadêmico Austregésilo de Atayde.

**DEPUTADO PINHEIRO MACHADO** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Ranulfo Torres Raposo.

**DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA** — Defesa da preservação das leis da moral, como único meio de manter unida a família brasileira.

**DEPUTADO AUGUSTO LUCENA** — Necrológico do Sr. José Paulo Alimonda.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 58/80, que acrescenta item ao art. 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada. **Votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Marcondes Gadelha e Djalma Bessa.**

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

**ATA DA 277ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. JÓRGE KALUME**

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermès — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helyídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:****Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

**Maranhão**

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

**Piauí**

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingit Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

**Paraíba**

Adeemar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio —

PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tider de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

#### Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

#### Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Lasso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Alufzio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Pérondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou proceder à leitura, para que conste nos Anais da Casa, do discurso pronunciado pelo Sr. Jonice Siqueira Tristão, presidente das Empresas Tristão, ao receber a Medalha do Mérito Industrial, da Federação das Indústrias do Espírito Santo, em 12 de setembro do corrente ano.

Pela sua importância, pela sua oportunidade, pelo alto conteúdo de que está revestido e, especialmente, pela expressão e projeção de quem pronuncia esse discurso, deve ele merecer a especial atenção dos Srs. Deputados, dos Srs. Senadores e de todas as autoridades responsáveis deste País.

Disse S. S.:

Senhoras e Senhores,

O maior estímulo que o empresário pode receber é o reconhecimento da comunidade onde ele atua, pelo seu sucesso. E é isso que sentimos, neste momento, em que recebemos, em nome de nossas Empresas, a Medalha do Mérito Industrial, desta Federação.

Na verdade, esta homenagem representa mais um estímulo para seguirmos em frente, mantendo nossa participação na vida empresarial do Espírito Santo, gerando oportunidades para a gente capixaba.

É certo que a inflação elevada, que não é um fenômeno apenas brasileiro, mas que afeta a toda a economia mundial, tolhe, em algumas vezes, a decisão empresarial de investir.

Sentimos, todos nós, empresários, e particularmente os que se dedicam à atividade industrial, o quadro atual de dificuldades que o País atravessa. A solução para esta situação está no maior relacionamento Governo-empresário.

Ao Governo cabe o estabelecimento de uma política austera, mas claramente definida. Isto é que dará as condições para o empresário expandir seus investimentos e, portanto, gerar maior número de empregos.

Ao empresário cabe participar desse esforço nacional, criticar e sugerir medidas, contribuindo assim para o desenvolvimento de sua comunidade.

Desta forma, o relacionamento Governo-classe empresarial é, sobretudo, uma relação de troca. De um lado, o encorajamento que o empresário necessita para levar adiante seus projetos; de outro a resposta que a classe empresarial brasileira e, em particular, a capixaba têm dado à formação da riqueza nacional e deste nosso Estado. A evolução de nossa renda per capita, nos últimos anos, é uma prova incontestável do papel da iniciativa privada no crescimento deste Estado e do País.

O econômico faz parte do social. Não há, na realidade, desenvolvimento econômico se, em termos sociais, ele não reflete os anseios da sociedade e se não se traduz em benefícios coletivos.

A interação entre o econômico e o social desmolda, inevitavelmente, no campo político, pois, também, as estruturas políticas condicionam o desenvolvimento, tanto o econômico, quanto o social. Mais ainda: só há pleno desenvolvimento quando há a participação da sociedade. E essa participação, no regime democrático, se realiza através dos quadros partidários.

Por esta razão, a participação do empresário no processo de abertura política é uma obrigação. O quadro político e econômico nacional exige a participação de toda a sociedade. A ação empresarial está intimamente ligada aos destinos políticos do País. Precisamos mobilizar nossa vontade de fazer este País crescer nesta direção.

O capitalismo a exemplo da democracia, dispensa adjetivos. Chega de democracia relativa, como também de capitalismo relativo. O lucro é a mola propulsora da empresa, como também de uma sociedade que pretende continuar crescendo, alimentada pela poupança interna. O lucro possibilita a que uma empresa sirva a mais pessoas, pague melhores salários, gere novos empregos, contribuindo para o desenvolvimento da vida da comunidade, do Estado e do País.

Somos nós pequenos, médios e grandes empresários, que poderemos juntos com o esforço de toda a sociedade, transformar este País naquilo que todos almejamos: o Brasil S.A. Por que não, já que outros Países conseguiram?

Senhores,

O Estado do Espírito Santo cresce a cada dia. De exportador de matérias-primas, vem evoluindo para a posição de exportador de

produtos industrializados. É a nossa vocação industrial que se desenvolve de forma acelerada. Responde, assim, aos esforços do Governador Eurico Rezende.

Além dos indispensáveis organismos de apoio de Governo, contam os industriais capixabas com organismos privados, dos quais esta Federação das Indústrias é um exemplo. Como porta-voz da indústria capixaba, ela tem sabido representar, dentro e fora dos Estados, os anseios dos industriais, particularmente dos pequenos e médios, que são a base da grande empresa do amanhã.

É a partir delas que chegamos a um Espírito Santo mais forte, ainda mais representativo na comunidade nacional, um Espírito Santo que terá direito a discutir, e até mesmo sugerir, as intenções de política, inclusive as de ordem econômica, e não apenas tomar conhecimento das decisões.

Temos uma importante tarefa pela frente.

As "Empresas Tristão", que em breve estarão completando seus 50 anos de fundação, procuram cumprir sua parte. Aos estímulos recebidos, esperamos responder à altura.

A REALCAFÊ Solúvel do Brasil, localizada no Município de Viana, é um exemplo da nossa resposta ao primeiro desafio que nos foi colocado na área industrial, ainda no início dos anos 70. De lá para cá, temos realizado novos investimentos naquela fábrica, particularmente na área técnica, onde, somando aos esforços do Governo para reduzir a dependência da energia importada, passaremos, dentro em breve, a queimar a borra de café, gerando, com ela, a energia necessária para novas expansões.

Mas, nada disso poderia ter sido feito sem contarmos com a colaboração do homem capixaba. A história das Empresas TRISTÃO é de trabalho, de vontade continuada de crescer. Nós estamos conscientes de que a empresa é uma realidade social, que precisa responder às responsabilidades de que está investida. Dentre elas, os efeitos diretos e indiretos de sua atividade sobre a comunidade.

Senhores,

É com imenso prazer que, ao receber esta medalha, peço licença para dividir a honraria com meu pai, José Ribeiro Tristão. Foi ele quem iniciou as empresas Tristão, a partir de um pequeno bazar, em Afonso Cláudio, trabalhando junto com minha mãe, Eunice. Ele, no comércio, ela, fazendo a contabilidade.

Quero também agradecer a minha mulher, Ilza, pelo apoio que sempre emprestou ao nosso trabalho, com seu interesse, sua enorme paciência e carinho.

Meus três filhos, Ronaldo, Sérgio e Ricardo, já estão há bastante tempo trabalhando no dia-a-dia dos nossos negócios. Começaram da mesma forma que meu pai me fez começar: aprendendo trabalhando.

Patrícia ainda é muito jovem, mas já entende o que é uma família.

Ainda contamos, hoje, com os conselhos de papai. São assim, três gerações atuando nas Empresas Tristão.

Permitam-me, ainda, agradecer a todos que possibilitaram que as Empresas Tristão pudessem ocupar a posição que hoje ocupam na comunidade empresarial brasileira, ajudando a elevar o nome do empresariado capixaba.

De modo especial, não posso deixar de frisar o nome de Geraldo Siqueira, meu tio e companheiro nesta luta de longa data, Drasto Polli, Wilson Silva, João Detonni, José Vargas Coutinho, Eudócio Ferreira e José Rossoni, todos que conosco lutam por mais de 40 anos.

Uma vez mais, eu e Cornelis agradecemos, profundamente comovidos, ao Presidente desta Casa, Doutor Oswaldo Vieira Marques, e aos demais membros da Diretoria a homenagem que hoje recebemos.

Muito Obrigado."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1980, que acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 123, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos os Senhores Senadores Marcos Freire, Pedro Simon, Mendes Canale e Henrique Santillo e os Senhores Deputados Audálio Dantas, Ronan Tito, Aurélio Peres e Carlos Sant'Anna.

A matéria constou da Ordem do Dia na sessão de 8 de outubro corrente, às 10 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse *quorum* em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980, que assegura às polícias civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 125, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida sua votação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 8 minutos.)

## ATA DA 278ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro

Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS

## Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocencio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gib-on — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Cêlio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres

— PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Coita — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julhaneli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tadeu de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

## Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

## Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Anibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio

Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Elói Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Marđini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (PT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não constitui novidade para ninguém a crise seriíssima que envolve em nosso País a situação de Educação, e, em particular, da universidade. Efetivamente, não é preciso maior esforço para perceber o total abandono a que o descaso do Poder Público tem relegado esta instituição, de mérito indiscutível para a soberania de qualquer país democrático: cursos ameaçados de fechamento, professores vivendo em condições muitas vezes aviltantes, alunos comprimidos pela cobrança de taxas insustentáveis, hospitais universitários sem condições de funcionamento. Esta lista poderia ser inumerável, chegando-se mesmo à constatação da ausência das mínimas condições que caracterizariam uma educação razoável: falta de salas de aula e até mesmo de giz!

Tudo isto não constitui mero fruto do acaso, mas é consequência deliberada de uma estratégia de compressão e esvaziamento das verdadeiras funções que deveriam constituir o cerne de qualquer Estado voltado para os interesses da população em cujo nome se arvora o direito da representação. No Brasil é muito fácil detectar a progressiva desobrigação que o Governo tenta impingir ao Estado no que tange a serviços públicos como a saúde, educação, transporte, habitação etc. Ainda em 1963, a Constituição exigia um mínimo de 12% do Orçamento Federal aplicados em educação, porcentagem de resto amplamente sustentada pela UNESCO como o mínimo necessário para a prestação de um serviço razoável. Hoje, tal porcentagem alcança apenas cerca de 4% do Orçamento Federal, conforme palavras do próprio Ministro da Educação, que a considera insuficiente. Ao mesmo tempo, o ensino privado, que ainda em 1965 atingia pouco mais de um terço das matrículas no ensino superior, hoje detém mais de 80% dos alunos. E enquanto as universidades públicas encontram-se frente à perspectiva de cerrarem suas portas, tão insustentável é sua situação, nas faculdades privadas ou os alunos ameaçam parar de pagar as taxas absurdas, ou os docentes ameaçam parar por perceberem salários infames, ou, por serem submetidos a condições de trabalho aviltantes e sem qualquer segurança.

Esta desobrigação do Estado em relação à educação se revelaria sobretudo no regime administrativo de Fundações que o Governo tenta realçar frente à estrutura das autarquias. O Governo alega que as fundações teriam a

vantagem de poder ser autônomas em questão financeira sem obrigações do Estado, podendo prestar serviços à comunidade que redundariam na possibilidade de oferecerem maiores salários aos funcionários e professores. No entanto, ao mesmo tempo em que acena com esta pretensa autonomia, faz o Congresso aprovar, pelos meios antidemocráticos de que dispõe, a Lei nº 6.733 que permite ao Presidente da República a nomeação direta dos dirigentes das universidades federais que são fundações, Lei posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 84.716, de 19 de maio de 1980, assinado pelo Presidente e pelo Ministro da Educação.

A Lei nº 6.733 não significa apenas uma medida autoritária; ela significa um retrocesso quando se sabe que, pela Lei de Diretrizes e Bases de 1961, os Reitores deveriam ser escolhidos de uma lista tripla elaborada pela comunidade, ampliada para seis nomes pela reforma universitária de 1968. E, principalmente, a Lei nº 6.733 mostra o quanto é uma balela hipócrita a bandeira da autonomia, empunhada pelo Governo sempre que quer propagandear as vantagens da empresa privada no ensino, "independente das benesses do Estado e auto-sustentada." Para obrigar ainda mais as universidades públicas federais a serem autônomas quanto à alocação de recursos e sempre mais atreladas ao centralismo autoritário; o Governo, ao elaborar o Orçamento Federal do ano vindouro, apenas atualizou os dados da correção monetária, sabidamente muito abaixo das taxas inflacionárias. O orçamento de 1981 não só mantém a porcentagem dedicada à educação, como atualiza em 107% a dotação geral.

Nesta medida, diante do descaso das autoridades oficiais, quem real e efetivamente defende a educação em nosso País é unicamente a própria comunidade universitária, que, através das Associações de Docentes e de Funcionários, bem como das Entidades Estudantis, não tem poupado esforços em favor dos interesses legítimos da população brasileira.

Ainda recentemente, na semana de 5 a 13 de setembro, proposta pela Coordenação Nacional das Associações de Docentes Universitários como Semana Nacional de Luta e Mobilização, 34 universidades e instituições de ensino superior paralisaram suas atividades docentes. Eram tantas instituições federais, autárquicas ou fundações, universidades particulares ou confessionais, que juntaram suas forças aos estudantes universitários de todo o País, nos seus três dias de greve nacional, lutando pelo envio do projeto de estruturação da carreira do magistério ao Congresso, por reajustes semestrais para o funcionalismo docente, pelo fim da Lei nº 6.733 e por mais verbas para a educação.

De lá para cá não houve a mínima resposta às reivindicações dos professores. O MEC, que ajuda antes da paralisação havia sido contactado pela Coordenação dos Docentes, reconhece a situação precária da dotação federal para a educação, e aponta para a diferença salarial entre autarquias e fundações, estas contando com recursos próprios provenientes da prestação de serviços. Uma tentativa que os professores consideram meramente divisionista e para distrair a atenção da questão fundamental: os meros 4% destinados pela União à educação ainda no orçamento previsto para o ano vindouro.

Por outro lado, informe oficiosos indicam que o anteprojeto da carreira seria remetido pelo Executivo ao Congresso apenas no próximo ano, sendo talvez preterido em função do projeto alternativo elaborado pelo DASP e que mereceu repúdio unânime do corpo docente. Este se encontra, portanto, sem qualquer perspectiva. Para avaliar a continuidade do seu movimento, deverá realizar reunião de sua Coordenação Nacional, nos dias 10 e 11 em Goiânia, onde deverá inclusive ser debatida a proposta, tirada de muitas Assembléias de Associações de Docentes, de uma greve por tempo indeterminado.

Aos docentes parece a esta altura estarem se defrontando com a total insensibilidade do Governo. Sua mobilização crescente, por outro lado, tem demonstrado que estão no caminho certo. Caminho que deverá dirigir-se, em fevereiro do ano vindouro, para a realização de um Congresso Nacional de Docentes Universitários, em que se deverá propor a constituição de uma entidade nacional de docentes do ensino superior. Proposta neste sentido, por se constituir num avanço político necessário para os professores, cujo exemplo poderá inclusive se estender aos demais setores de trabalhadores, deverá contar, desde já, com o nosso apoio no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Deputado Luiz Rocha.

O SR. LUIZ ROCHA (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, o serviço militar obrigatório, que teve seu principal inspirador na pessoa do Príncipe dos Poetas Brasileiros, Olavo Bilac, resultou na instituição do sorteio, em que, anualmente, se convocam brasileiros de todos os quadrantes para o serviço da caserna, onde aprendem as melhores lições de civismo.

Este ano, o Presidente da Academia Brasileira de Letras, a que pertenceu o grande vate parnasiano e emérito patriota, Acadêmico Austregésilo de

Athayde, lembrou a sua figura, quando o conheceu, em 1918, de frente ao jornal *O País*, na Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, para meses mais tarde acompanhar o seu enterro e à saída do Silogeu, onde fora velado, com um necrológico de Coelho Neto, tudo fizera para tocar, pela última vez, aquela urna com o corpo do grande poeta.

Essas lembranças de Athayde se uniam a outras, de 1917, quando a juventude brasileira se alistava nos Tiros de Guerra e o atual acadêmico ouvia as palavras do poeta: "a pátria é uma extensão do lar e da família; é covarde quem foge ao seu apelo, quando estão em risco a sua soberania, a liberdade do povo, o bem-estar e a dignidade da nação".

Depois de lembrar a hora em que entoava a canção do soldado — "nós somos da pátria a guarda, por ela amados", nessa Mensagem o Presidente da Academia Brasileira de Letras, falando aos moços, adverte:

"Você é um soldado do Brasil e esse título deve encher-lhe o peito do nobre envaidecimento que todos nós sentimos ao ver surgir para substituir-nos, na sucessão das gerações, uma mocidade física e intelectualmente mais apercebida para oferecer à pátria o lastro das realidades de um destino imperecível".

"Amanhã, ao lhe chegarem os anos, já no ápice de sua carreira, cumpridas as metas que a cada um coube alcançar, você dirá aos seus filhos, na hora em que forem chamados a servir: "Eu também fui um soldado do Brasil". Eis a emoção que sinto neste momento, quando lhe dirijo estas palavras de compreensão e estímulo".

Austregésilo de Athayde é um nome universalmente conhecido e sua admiração por Bilac e pelo Serviço Militar Obrigatório revelam uma faceta do seu caráter admirável, o talento literário unido ao mais acendrado civismo.

Quando, em 1968, no 20º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, conferiu-se ao jurista e filósofo francês René Cassin o Prêmio Nobel da Paz, disse ele:

"Quero dividir a honra desse prêmio com o grande pensador brasileiro Austregésilo de Athayde, que ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando por incumbência das Nações Unidas".

Em 1978, o Presidente dos Estados Unidos reconhecia, em documento pessoal, a "vital liderança" por ele exercida na elaboração da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Não é de admirar seja ele, o preclaro acadêmico, encontrado em duas ocasiões: na preservação da paz, na defesa das franquias inseparáveis da existência do próprio homem e quando exalta o Serviço Militar Brasileiro, mais que um direito, um dever, que visa à preservação daqueles direitos fundamentais, pois somos uma das nações mais pacíficas do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em homenagem a um serviço que honra nossas melhores tradições, o patriotismo de Bilac e o talento humanista de Austregésilo de Athayde.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pinheiro Machado.

**O SR. PINHEIRO MACHADO** (PP — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aos 80 anos de idade faleceu, na semana passada, o Sr. Ranulpho Torres Raposo, cidadão conceituado da minha cidade, Parnaíba, no Piauí. A propósito, diz o jornal *Folha do Litoral*.

"O conceituado comerciante Ranulpho Torres Raposo, faleceu às primeiras horas da madrugada de ontem, e o seu corpo foi trasladado para Parnaíba, em avião do Banco do Nordeste do Brasil, de cuja entidade crediícia o extinto era membro do Conselho Fiscal desde a sua fundação.

O seu enterramento se deu na manhã de hoje, no Cemitério da Igualdade, com grande acompanhamento, tendo falado na ocasião representando o empresariado local, o Sr. Vicente Correia, em nome das classes empresariais, na qualidade de membro do Conselho do SESC e de presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais. Monsenhor Antônio Sampaio fez a encomendação do corpo.

O Sr. Ranulpho Torres Raposo, que exerceu por muitos anos a presidência da Associação Comercial de Parnaíba, era Presidente da Federação do Comércio Atacadista do Estado do Piauí, Diretor do Conselho Regional do SESC, Diretor proprietário do *Almunaque da Parnaíba*, e um dos maiores acionistas do BNB, em Parnaíba, conforme recente publicação na Revista *Veja*.

Deixou na viuvez, a Sra. Benedita Torres Raposo, e as seguintes filhas: Alba Torres Monteiro, viúva, residente em Fortaleza; Dra. Maria do Socorro Torres Raposo, solteira, residente em Par-

naíba; Da. Maria José Rodrigues de Paula, casada com o Dr. Edgard Rodrigues de Paula, residente em Fortaleza; Da. Florisa Raposo Pereira, casada com o Professor Pedro de Castro Pereira, residente em Fortaleza.

A morte do Sr. Ranulpho Torres Raposo, mobilizou e constringiu todo o empresariado piauiense, do qual era uma das figuras de maior relevo, pela sua condição de homem sério e altamente criterioso, e ter exercido as mais relevantes funções no Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Geraldo Costa.

**O SR. PEDRO GERALDO COSTA** (PDS — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Senador Presidente, Srs. Congressistas, se há uma instituição que mereça todo esforço, toda defesa, todo amparo, todo olhar de contribuição é a família, que é a grande instituição. Para nós, tanto uma cidade, como uma vila, um Estado ou uma Nação representam a soma de famílias e nunca um bando de indivíduos.

No entanto, Sr. Presidente, a família está sofrendo os efeitos de um rasgar de princípios, de condutas. E esta Casa, lamentavelmente, quando ainda aqui não nos encontrávamos, aprovava uma lei de divórcio. Há poucas noites, porém, repudiava a repetição desse ato à vontade. E ainda dizíamos, naquela noite, que, se isso acontecesse, iríamos determinar, através de uma lei, que um Juiz de Paz atuasse em cada motel do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos numa era avançadíssima, modernizadora, mas esse modernismo também precisa ser olhado como a presença de um paganismo.

Estou procurando uma palavra que fale das estações, entre o cristianismo e o paganismo, no tempo da ausência de um ou do império de outro, como as estações do ano, que se multiplicam. Então, entregamos as flores da primavera a este funeral da família, da família brasileira católica.

Esta Pátria tem uma padroeira maravilhosa, A Senhora Aparecida, e o Pará, agora, em outubro, em festa, reúne a maior multidão desta terra, na maior concentração, junto a N. Senhora de Nazaré, em Belém.

Mas eu perguntaria: por que todo este movimento em torno da fé e de Cristo, que é amor, que parainfa os trabalhos desta Casa e de todo o Executivo e tribunais?

Quantas vezes contrariamos esse Patrono magnífico que é o Cristo, este réu originalíssimo, condenado no miserável tribunal de Pilatos, que lavou as mãos diante dos problemas do mundo e de Cristo, o justo.

Já dissemos aqui, Sr. Presidente, que um tribuno, lembrado na multidão para defender Cristo, dissera que sentira vontade de praticar esse gesto porque entraria na História. Mas em sua cabeça sussurrava o interesse econômico. E ele usou uma simples frase: "Não se esqueça, Herodes é o seu melhor cliente".

Sr. Presidente, esta Casa tem Cristo como parainfo. Aqui o Presidente abre a sessão, de pé, proferindo uma oração: "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos". Este parainfo maravilhoso, que de réu se transforma em juiz supremo, no calvário tem apenas uma sentença, num olhar deradeiro: "Pai, perdoai-os, porque não sabem o que fazem".

Mas até quando continuaremos perdoando, porque não sabemos o que fazemos? De fato, não sabemos.

Os jornais baianos noticiam, hoje, o nudismo nas suas praias e o fotografam. É um desrespeito total à terra que se denomina do Senhor do Bonfim. Não se repelem as más ações. No Brasil, ninguém entende, meu Deus, a falência moral da família. E os rejeitados aí estão. Há um grande número de mães solteiras e certamente de avós solteiras. Estamos caminhando para o diálogo de depois de amanhã, Srs. Congressistas, e esse diálogo será triste e pagão. Irão lembrar, em reuniões de esquina — porque a família não estará reunida — com orgulho, que tiveram uma prostituta na família, na organização, aliás, não mais na família. Para que mundo estamos caminhando? Que interferências violentas a nossa sociedade está recebendo, numa importação mais dolorosa? Temos imenso medo das poeiras atômicas, do que possa escapar das usinas nucleares.

E ficamos, assim, assistindo a esta onda pagã, escura, tenebrosa, que vem destruindo esta instituição das mais honradas que é a família, ponte basilar de uma pátria.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Peço a V. Exª que conclua.

**O SR. PEDRO GERALDO COSTA** — Encerrarei, Sr. Presidente. Quero estender o som da campanha de V. Exª a todo o território nacional, para que seja uma clarinada a convocar todos para a defesa da família brasileira. É preciso que homens e mulheres se ergam para preservar as leis da moral. Se nós, um dia, abriremos as nossas leis, encontraremos em suas veias um sangue

apenas: a moral. E estamos vendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o número de glóbulos brancos nessas veias é imenso. Daí essa enfermidade dolorosa e triste, lamentável. E nós, cristãos, temos a missão de entender e perdoar. Mas, Sr. Presidente, até quando vamos continuar buscando o perdão, porque não sabemos o que fazemos?

É necessário maior brio. De que valem as faculdades, todas as academias e centros de estudos, congressos, fábricas e indústrias, se o homem perdeu a moral, se o homem deixou o lar e destruiu a família? Então, o homem perdeu a Pátria também, porque não entende os seus clarins, e a bandeira se transforma num pedaço de pano.

Até quando, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

**O SR. AUGUSTO LUCENA (PDS — PE. Sem revisão do orador.)** — O Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro a perda lamentável de um grande pernambucano, Sr. José Paulo Alimonda, que foi presidente de um centro de indústrias de Pernambuco e de quem o *Diário de Pernambuco* fez o seguinte necrológico:

“Vítima de enfarte — o segundo de que fora acometido — faleceu à tarde de anteontem, no Recife, o industrial José Paulo Alimonda, figura das mais destacadas nos meios empresariais de Pernambuco e do Nordeste, tendo exercido, nos seus 50 anos de atividades na indústria, os mais diversos cargos em órgãos de representação das classes produtoras.

José Alimonda era diretor-presidente da firma Alimonda & Irmãos, tradicional empresa produtora de óleos vegetais, margarina, sabão e detergentes, sendo ainda diretor de outra indústria no Rio Grande do Sul. Em vida, foi um dos estimuladores da criação de importantes órgãos de desenvolvimento, como a SUDENE, Instituto de Fomento às Oleaginosas, de que foi presidente; além de haver presidido a Federação e Centro das Indústrias e participado de várias diretorias desses órgãos e da Associação Comercial.

Foi provedor da Santa Casa de Misericórdia e um dos fundadores do Hospital Português de Beneficência e, como homem dedicado a servir comunitariamente, liderou várias campanhas em defesa da população.

Começou sua vida empresarial com uma pequena fábrica de sabão, transformando-a num importante centro industrial autenticamente pernambucano, Alimonda & Irmãos, usando tecnologia própria herdada de seu pai, um espanhol que aqui chegou para introduzir um sistema novo de curtimento que serviu de estímulo ao desenvolvimento desse setor no Estado.

Alimonda era um homem de formação nacionalista e disso deu exemplo ao ser homenageado pela Associação Comercial pelos 50 anos de atividade empresarial, ao afirmar não admitir que o País está em crise, porque tudo isso é superável, bastando que os jovens sigam os exemplos de trabalho efetivo e confiante no seu potencial.

Apesar das insistentes propostas para negociar sua empresa e encerrar sua carreira sem maiores problemas, sempre afastou essa possibilidade e mantinha-se ativo à frente dos seus negócios. Nas suas andanças pelo Exterior mantinha-se atento na busca de novas técnicas ou mesmo de investimentos que pudessem vir a favorecer o esforço nordestino na busca de desenvolvimento.”

Este o registro feito pelo *Diário de Pernambuco* do infausto acontecimento que enlutou a família e as classes produtoras pernambucanas.

E, comentando o desaparecimento de José Paulo Alimonda, o jornalista Marco Aurélio de Alcântara, editor, no Recife, da revista *Observador Econômico do Nordeste*, sob o título *Ubi est, mors, victoria tua?*, declara o seguinte:

“Poucas horas antes, às 3 da tarde, Alimonda, na sua mesa de trabalho, dava o último suspiro de vida, diante do seu gerente industrial, Guido Fernandes, e de um representante da Theodor Willie, discutindo a importação de matéria-prima e a aquisição de equipamentos para uma nova fábrica.”

Dias antes, com Cláudio Randolfo de Paiva Lima, debatia os detalhes da compra de uma outra fábrica no Sul da Bahia.

Dele ouvi, mais de uma vez, lições de bravura cívica e de coragem, de destemor e de luta. Seu espírito, forjado no aço das árduas batalhas, não conhecia desfalecimento. E sua dedicação ao trabalho era orgânica, vital, insuperável. Desconhecia o calendário das horas mortas. Extrapolava o tempo físico. Herói metafísico do trabalho, da constância, da perseverança.

Que qualidades inolvidáveis! Que exemplo diário para as gerações atuais e futuras! Que dura têmpera nas refregas!

Herói do capitalismo brasileiro, se assim posso chamá-lo, quantas vezes não repetiu que o Brasil tinha de dar e deixar espaço à iniciativa, ao pioneirismo, ao empresário. Que ser empresário, por circunstância e vocação, é desenvolver um talento e criador de riquezas e de forjador de espíritos, que faz falta ao País e ao seu espaço físico.

De uma austeridade castelhana, desprezava o supérfluo e valorizava o essencial.

Sua fala era seca, sem ser áspera, precisa, concisa. Dos ingleses, com quem trabalhou em “Wilson, Sons”, ainda jovem, tinha adquirido o hábito da pontualidade, da rotina, da linguagem direta, sem adjetivos. E essa linha acompanhou-no na empresa, que o irmão fundará e à qual se incorporou, transformando-a num vasto complexo industrial produtor de óleos vegetais, margarina, detergente, sabões, glicerina e gordura vegetal, no Nordeste do Brasil.

Victoriano a seu modo, era-lhe mais importante a palavra, do que a assinatura. Conhecia os homens, as suas virtudes e as suas fraquezas e temia a Deus, mas não temia a Morte. Temia, sim, a Morte covarde. Esta, não a teve.

Líder sem posições formais, foi o melhor exemplo de empresário democrata que Pernambuco teve, nos últimos 50 anos.”

Daí o registro que faço, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, profundamente consternado, do falecimento ocorrido no dia 7 deste, no Recife, do industrial José Paulo Alimonda, que tanto contribuiu, no desempenho de suas atividades, como industrial e como cidadão, para o desenvolvimento de sua terra e o bem-estar dos pernambucanos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1980, que altera a redação do *caput* do artigo 29 da Constituição Federal.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1980, que acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada, tendo

PARECER, sob nº 146, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

**O Sr. Marcondes Cadelha (PMDB — PB)** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder de Partido.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vejo as bancadas desertas. Nem por isso eu deixaria de vir a esta Tribuna para fazer a louvação, o elogio a esta Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do nobre Deputado Hélio Duque, e trazer a ele o meu mais irrestrito apoio. Falaria ainda mesmo só para V. Exª ou só para os taquígrafos que aqui estivessem, porque reputo este projeto um dos mais importantes de todo este período legislativo.

O projeto se liga precisamente com a estabilidade econômica, financeira e social do País, nesta hora ameaçadas que estão essas características fundamentais da atual conjuntura, pela dívida externa avassaladora, contraída irresponsavelmente sem a participação do Congresso Nacional, sem a participação daqueles que representam os que vão pagá-la ou já a estão pagando com um custo social terrível caracterizado na inflação galopante e na carência de bens de consumo os mais primários.

Veja V. Exª que, pela falta de controle do Congresso Nacional sobre o endividamento externo, sobre avais concedidas pela União para que empresas privadas se endividassem e levassem este País a um ponto de quase insolvência, pendurado nos Bancos internacionais com um volume de contas da ordem de 60 bilhões de dólares; hoje pagamos de juros e amortização dessa dívida tanto quanto importam as nossas importações de petróleo.

Quando o Ministro do Planejamento sai pela *City londrina*, vai aos Estados Unidos, ao FM I e bate às portas dos grandes Bancos com um pires na

mão, pedindo um dólar a mais para fechar o seu balanço de pagamentos, eu penso, Sr. Presidente, de que maneira toda esta situação poderia ter sido evitada se este projeto do Deputado Hélio Duque tivesse sido apresentado há mais tempo e merecido a devida consideração dos representantes do povo.

O Ministro Delfim Netto tem dito, por todos os meios de comunicações, que todo o problema econômico deste País reside na política econômica. Mas ele se recusa sistematicamente a examinar o lado do setor de serviço, o prato da balança onde repousam as contas de capital, os juros, amortizações e outras rubricas diferentes das contas de mercadorias. S. Ex<sup>a</sup> exige um esforço nacional crescente para a exportação e contenção de importações. Isto, o Brasil já tem feito desesperadamente: aumentamos nossa exportação na ordem de 20 bilhões de dólares — algo quase impossível para um país pobre, com produção escassa, como o Brasil — e só estamos conseguindo isto sonhando dos brasileiros o consumo de bens mais elementares. As nossas áreas agrícolas são sacrificadas na produção de arroz, feijão, milho, soja, porque temos de produzir bens de exportação, temos de substituir as importações.

Pelo lado das importações, também não é mais possível comprimir. O Brasil é hoje uma das economias mais fechadas do mundo. Por isso, estamos privados da importação de insumos básicos, de gêneros de primeira necessidade, de máquinas e implementos fundamentais à manutenção do processo produtivo no Brasil. Chegamos a essas limitações porque somos obrigados a sacrificar a nossa população, a apertar cada vez mais o cinturão, para mantermos a pontualidade com credores internacionais por uma conta que não foi contraída pelo povo brasileiro, mas por meia dúzia de grupos multinacionais e de grandes grupos nacionais também, privados, com o aval do Tesouro Nacional, sem a menor consideração por esta instância que representa o povo brasileiro, o Congresso Nacional.

A proposta do Deputado Hélio Duque pretende dar um basta a esta situação, submetendo à apreciação do Congresso cada novo pedido de aval. Considero essa providência absolutamente razoável, indispensável, necessária e urgente, Sr. Presidente. Não podemos mais permitir que a dívida externa continue crescendo nesse ritmo. Não podemos mais pagar por ela. Estamos tomando dinheiro emprestado lá fora só para pagar juros e amortizações. E esta conta não tem limites, cresce incoercivelmente, cresce insopitavelmente, de tal forma que já nos vemos na contingência de empenhar o subsolo deste País como garantia, dessa dívida monstruosa, contraída irresponsavelmente sem a anuência do Congresso Nacional.

No entanto, o douto Relator, Deputado Josias Leite, invoca, como garantia suficiente, aquelas exigidas no art. 3º de uma lei ordinária, a Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966. Diz S. Ex<sup>a</sup> que esta matéria não deve ser aprovada, porque já existe um dispositivo capaz de coibir não sei que tipo de abuso, Sr. Presidente, porque diz lá o art. 3º citado pelo Relator Josias Leite:

“Nos termos dessa lei, a concessão do aval do Tesouro Nacional ficará condicionado ao pronunciamento prévio do Ministro Extraordinário para o Planejamento e a Coordenação Econômica.”

Eu paro por aqui, Sr. Presidente. O Sr. Ministro do Planejamento tem alardeado que dívida é um problema do credor. É uma forma irresponsável de encarar um quadro que a todos nos ameaça. O limite para o endividamento seria a boa vontade do credor. Não leva em consideração o Sr. Ministro do Planejamento a série de condicionamentos que esta dívida nos impõe: o enfraquecimento do nosso poder de barganha na mesa das negociações, o comprometimento do nosso subsolo, o comprometimento do nosso futuro e o encarecimento particular e especial para o Brasil do custo desse dinheiro obtido lá fora. Hoje nós pagamos um *spread* pelo menos duas vezes maior do que o que pagávamos há alguns anos, porque à medida que essa dívida vai crescendo as condições de pagamento também se vão tornando mais penosas e mais difíceis, uma vez que aumenta a taxa de risco e os credores passam a ser cada vez mais exigentes.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Elquisson Soares.

O Sr. Elquisson Soares — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Marcondes Gadelha. Minha intervenção é apenas para manifestar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> pelo protesto que faz pelo esvaziamento proposital do Congresso Nacional. Aliás, o Congresso, ultimamente, tem sido o grande vazio, porquanto os Srs. Senadores inventados pelo sistema exatamente para impedir que ele funcione — os “biônicos” — aqui não comparecem. Mas chamaria a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para mais um detalhe, mostrando como é coerente, até certo ponto, a bancada governista, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados. Existem pessoas especializadas para determinadas tarefas nessa bancada. É importante salientar que, para determinado tipo de comportamento, tem-se de convocar, com urgência, tem-se de buscar de avião, a FAB é mobilizada para trazer até aqui o Deputado Jorge Arbage. Dependendo da tarefa a desempenhar, ele terá de vir às pressas. Para outra, o Deputado Edison

Lobão; para outra, o Senador Abelardo Jurema. São pessoas, na verdade, pinçadas, porque são especializadas em negar ao Congresso Nacional alguma valia, embora dele não queiram sair nenhum deles. O Deputado Josias Leite é a figura mais nova inserida nesse contexto. Diante de projeto de emenda à Constituição da magnitude do que o ilustre Deputado Hélio Duque apresentou, o nobre Deputado Josias Leite vem com esta “beleza” de opinião que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, devidamente sublinhada, inserisse no seu pronunciamento: “Submeter a concessão do aval à autorização do Congresso Nacional, quando a lei ordinária já exige garantias suficientes, inclusive condicionando este aval a imposições de ordem político-econômica, e, mesmo, patrimonial, seria, em nosso entender, amarrar, desnecessariamente as mãos do Poder Executivo, impedindo-o de se manifestar de maneira dinâmica e pronta ante uma problemática determinada. Seria, ademais, e inoçuamente, tumultuar o processo legislativo, vez que o Tesouro Nacional não tem sido pródigo neste tipo de operação, apenas condescendendo no endosso de empréstimos externos quando se apresentam contextos singulares e estratégicos, onde o bem-estar social prevalece na hierarquia das considerações”. Nobre Deputado, já disse hoje o ilustre Presidente do PDS que sua bancada precisava votar contra as prerrogativas para fortalecer o Congresso Nacional. O nobre Deputado Josias Leite, agora, complementando, afinal de contas, o que declarou o seu chefe, vem dizer que o Congresso Nacional tem de abrir mão de todas as suas prerrogativas — e não pode conquistar mais essa — porque isso seria amarrar as mãos do Executivo. É aquela história que na literatura os autores repetem com frequência: a história da “mulher que gosta de apanhar”. Quer dizer, o Congresso Nacional, na verdade, não pode amarrar as mãos do Executivo, senão ele fica sem apanhar diariamente. É este, realmente, o quadro, Sr. Deputado.

O SR. MARCONDES GADELHA — E, ainda que pudesse amarrar as mãos do Executivo, eu não veria nada de extraordinário nisso, porque esse Poder Executivo, de mãos soltas, é um perigo; já nos levou a uma dívida de 60 bilhões de dólares. O déficit no balanço de pagamentos este ano, já vai para 11 bilhões de dólares; o déficit na conta de mercadorias, para 2 bilhões de dólares. De modo que, no ritmo em que estamos, com as mãos soltas e com essa desenvoltura com que age o Poder Executivo, simplesmente não há solução, não há saída; caminhamos para a insolvência, para a bancarrota.

O Sr. Elquisson Soares — E o desastre maior é que fica reservado ao Congresso Nacional apenas o direito de noticiar à Nação que o Brasil deve 60 bilhões de dólares. Mas o Congresso Nacional não sabe, na verdade, onde esse dinheiro foi gasto; só sabe que foi gasto. E o Sr. Delfim Netto pontifica, faz o que quer, manipula o Orçamento nacional.

Eu chamaria ainda a atenção de V. Ex<sup>a</sup> — já que somos nordestinos — para a proposta orçamentária para 1980 — essa “beleza” de contemplação para nossa região. Para o desenvolvimento do Nordeste, a Proposta Orçamentária de 1980 prevê uma verba de 500 milhões de cruzeiros. Mas, só para o Oeste, a verba prevista é 5 vezes superior à destinada para toda a região nordestina. Ora, se, na verdade, não protestarmos, não cobrarmos o direito do representante do povo de fiscalizar os atos governamentais, se não gritarmos, como faz V. Ex<sup>a</sup> neste instante, Deputado Marcondes Gadelha, uma coisa pelo menos acontecerá de grave contra nós: no futuro, dirão que fomos omissos. Por essa razão, está V. Ex<sup>a</sup> de parabéns por acusar — este é o termo — o Congresso Nacional pelo comprometimento com o desmando, com a malversação do dinheiro público, com a malversação da verba orçamentária, porque se recusa a fiscalizar os atos governamentais, como é do seu dever, para ser conivente com tudo o que se pratica contra o povo brasileiro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado, Deputado Elquisson Soares. O que admira é que, diante dessa situação em que nos encontramos, sejam os próprios credores internacionais, sejam os banqueiros internacionais, seja o Fundo Monetário Internacional que estejam exigindo de nós austeridade; quando a austeridade deveria começar dentro de casa, para melhorar nosso nível de percepção lá fora e aumentar o nosso *status* diante de nossos credores. Um programa de austeridade tinha de começar dentro de casa, no nosso País, por influência deste Congresso Nacional. Que não seja apenas o FMI que venha exigir de nós um comportamento austero, diante da sangria, da cornucópia que extravasa o sangue da Nação.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> o que disse o nobre Relator Josias Leite, que parece estar tratando de uma brincadeira, parece estar lidando com um fato de sobremesa, como uma coisa despicienda, uma proposta de nenhuma significação.

Indaga o Relator:

“Por que, assim, a autorização do Congresso, quando a concessão do aval apenas se verifica dentro do pressuposto de condições ideais do ponto de vista da União, e diante de fatos concretos e incontestáveis?”

Que condições ideais do ponto de vista da União são essas, Sr. Presidente? Por acaso são condições ideais uma inflação de 110%, um endividamento externo da ordem de 60 bilhões de dólares, a crise energética em que nos encontramos, na iminência de um racionamento no uso dos combustíveis? São, por acaso, condições ideais as circunstâncias de nos vermos obrigados a importar gêneros de primeira necessidade, como leite, carne, trigo, arroz e feijão?

Sr. Presidente, não existem condições ideais agora, como nunca existiram há algum tempo, nem existirão num futuro previsível. Toda a nossa perspectiva, neste momento, é rigorosamente sombria. Não conseguimos enxergar um palmo diante do nariz em meio a esse cipal de parâmetros, todos eles deteriorados, de tal forma que eu não hesitaria em dizer que as condições econômicas do País são bem piores do que aquelas que motivaram a Revolução de 64.

O Sr. Agassiz Almeida — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu só lembraria ao nobre orador que seu tempo está-se esgotando. Mais dois minutos, e V. Ex<sup>a</sup> conclui seu período regimental.

O SR. MARCONDES GADELHA. — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas não gostaria de me privar de ouvir o aparte do nobre Deputado Agassiz Almeida. Em seguida, encerrarei meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Honre o aparte, mas solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não permita outros.

O Sr. Agassiz Almeida — Meu colega, meu ilustre conterrâneo lá da terra seca, tenho a acrescentar ao seu discurso apenas uma palavra, ou melhor, apenas um gemido. É que, tirante dessa ciranda imensa, de empréstimos, que se foi avolumando no ping-pong entre militares e tecnoburocratas e, mais adiante, com a mão estendida e cínica, sob uma sombra que ninguém sabe onde está, de corruptos, de políticos comprometidos com tudo que aí está, o País chegou a esta dívida andina de 60 bilhões de dólares. Uma ressalva: dívida everestiana, conforme diz o ilustre colega Elquisson Soares. Diante deste volume que a nossa dívida alcançou, pergunto, neste instante, a V. Ex<sup>a</sup> que entende bem deste meandro da economia: que participação teve o Congresso Nacional nesses investimentos faraônicos? Ora, o Deputado Hélio Duque está pedindo muito pouco; está apenas pedindo a participação do Congresso Nacional nas concessões de empréstimos às empresas privadas, porque por baixo desses empréstimos é que surgiram os Lutfallas, os Atallas, enfim, toda essa caterva, com a fenda desta Casa. Então, está-se pedindo apenas isto: que esta Casa anua, participe como anuente, ou melhor, dê o seu *referendum* para que não se repita mais essa ciranda dolorosa que vem sangrando o País, diante desta outra maior a que eu me referi e que o Deputado Elquisson Soares dimensionou com genialidade, qual seja, o volume dos empréstimos externos que nos empurraram para esse caos, do qual não sabemos como vamos sair, para financiar empreendimentos faraônicos como a Rodovia dos Imigrantes, a Perimetral, a Transamazônica, os investimentos irrefletidos, que visam apenas aos gozos e espasmos de comprometidos homens públicos e grupos políticos, sem nenhuma visão com a realidade nacional, dissociados de qualquer processo com a realidade nacional. Quando se buscava uma meta realista para um fim programático, através de um programa nacional, lá vinha a avalanche das pontes Rio—Niterói, das Itaipus, enfim, a Nação foi tragada por esse mar de incongruências e de babilonismo. Então, Deputado Marcondes Gadelha, aqui junto um pouco de meu gemido ao seu.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Deputado Agassiz Almeida, agradeço imensamente sua participação.

Encerro, Sr. Presidente, invocando mais uma vez o Relator, que se sente suficientemente seguro, quando lembra ainda uma vez o art. 3º da Lei nº 5.000, e diz que “o aval do Tesouro Nacional somente será outorgado nos casos previstos nesta Lei, quando o mutuário oferecer garantias julgadas suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que o Tesouro venha a fazer”.

Sr. Presidente, todos esses empréstimos foram contraídos às ocultas, à sócapa. Pelo menos, não são do conhecimento da nacionalidade. O povo brasileiro não tem a menor noção do que se passa nessas tramitações burocráticas, nos fossos dos gabinetes do Banco Central, no relacionamento entre empresas privadas nacionais e credores estrangeiros. Ahamos que está na hora de o Congresso Nacional dar um basta a isso tudo. E esse fato liga-se à luta pela devolução das prerrogativas do Congresso Nacional.

Lamentavelmente, foi o Partido Democrático Social, o partido do Governo, que, em reunião, declarou solenemente que o Congresso Nacional não precisa desses poderes, que tudo vai muito bem sob o controle, sob a égide, sob o absolutismo do Poder Executivo.

Sr. Presidente, o Partido Democrático Social começa a entender que o Congresso Nacional deve se demitir, de uma vez por todas, precisamente como o escravo que, depois de tantos anos, já não consegue mais viver sem as algemas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/80 objetiva atribuir ao Congresso Nacional competência exclusiva para autorizar a União a conceder empréstimo financeiro, ou aval, ou realizar operações de crédito, de qualquer natureza, em favor de empresa privada, ouvido o Poder Executivo Federal.

A proposta cai na preliminar. Não é preciso ser examinado o seu mérito para concluir-se pela sua rejeição. Que pretende ela? Que o Congresso Nacional autorize a União a conceder empréstimo financeiro, aval, ou a realizar operações de crédito, de qualquer natureza, em favor de empresa privada. É uma proposição inexequível. Quem conhece o sistema brasileiro verifica que há impossibilidade material para se executar o que aqui se propõe. O sistema bancário nacional teria que sofrer uma profunda modificação, porque, se aprovada, o Congresso não haveria de fazer outra coisa senão examinar os pedidos de concessão de empréstimo financeiro, de aval e a realização de operações de crédito, de qualquer natureza, em favor de empresa privada.

Comparar-se o capitalismo dos Estados Unidos com o capitalismo do Brasil é fazer uma confusão que não tem limite. O sistema capitalista dos Estados Unidos é eminentemente privado. O capitalismo do Brasil é mais estatal, público. São as empresas privadas que praticamente comandam a economia estadunidense; aqui, é essencialmente o Estado.

Mas se tanto não bastasse, ainda na preliminar há uma preciosidade nesta proposta, uma jóia digna de figurar na antologia jurídica: a concessão de empréstimo financeiro, ou aval, ou a realização de operação de crédito de qualquer natureza em favor de empresa privada há de se proceder ouvido o Poder Executivo Federal. A Oposição, no entanto, insistentemente, nesta Casa, tem afirmado que o Executivo está interferindo no Poder Legislativo, que há uma dependência, há uma subordinação. Esta perda do Poder Legislativo para o Executivo — é bom que se acentue — é universal, é geral, processou-se a partir da Segunda Guerra Mundial. Não é fenômeno local, nacional.

Mas, ouvir-se o Poder Executivo Federal, para quê? Se é para acatar, não temos por que fazer exame de empréstimo nenhum, de operação nenhuma. Bastaria ao Poder Executivo Federal dizer que estava de acordo e o Congresso Nacional homologaria. Não seria para tomar conhecimento e rejeitar. Então, repito, para que ouvir o Poder Executivo? É, pois, uma preciosidade essa audiência que se pretende do Poder Executivo Federal, sobretudo partindo da Oposição, que está todo o dia a reclamar da vinculação do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Ouço o nobre Deputado Pedro Geraldo Costa.

O Sr. Pedro Geraldo Costa — V. Ex<sup>a</sup> falava que o Congresso ficaria a examinar, em repetidas sessões, as inúmeras solicitações de empréstimos que surgiriam. Assistiríamos, então, a um fato curioso. Ao tempo em que éramos Vereador, a Câmara Municipal aprovava um requerimento de pesar que, quando chegava às mãos da viúva, já estava ela casada, nem se lembrava mais daquela ocorrência. Assim será quando o Congresso aprovar um dos empréstimos. O empréstimo nasce de uma aflição econômica de determinado organismo. Há um apressamento, daí o desespero da solicitação. E, se fôssemos esperar por isso, deveríamos incluir também o requerimento de pesar dirigido àquela organização morta — sairia na notícia do jornal — porque não houve tempo necessário para a aprovação do empréstimo pelo Congresso Nacional. Sr. Deputado, este Congresso correria ainda o risco maior da difamação gratuita dos Srs. Parlamentares, quando da aprovação dos empréstimos, pois todos eles geram no campo da calúnia, porque o homem nasce mal e ele não cultiva o bem para massacrar o mal, tanto que a má notícia tem uma velocidade que a luz ainda não bateu. Por isto, nobre Deputado, é que teríamos que nos resguardar, estudar um projeto desta natureza com uma fiscalização maior, com maior sensatez, para evitar os riscos da difamação dos nossos eminentes colegas da Câmara e do Senado, difamação gratuita. Mesmo que todos aqui votassem com a maior serenidade e honestidade, iriam sentir revoltas íntimas, tão violentas e perigosas, ao ver lá fora, quando caminha pela rua, o gracejo popular: “quanto levou, Deputado?” “Quanto levou, Senador?” É um projeto de alta responsabilidade e que requer exatamente o cuidado preconizado por V. Ex<sup>a</sup>, o Líder, do qual me orgulho de ser liderado.

O SR. DJALMA BESSA — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela colaboração.

Sr. Presidente, ainda quanto à preliminar, vamos admitir que houvesse necessidade de uma reformulação na concessão de empréstimos, na reali-

zação de operações de crédito ou na concessão de aval a empresas privadas. Seria reformando a Constituição o caminho adequado? Não, em absoluto. Há uma lei, a Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966, que trata do assunto. Então, esse instrumento jurídico, esta lei, sim, poderia ser reformulada, modificada, para dar nova dimensão, nova estrutura a essas operações.

Mas — e ainda, vamos entrar agora no mérito — o que se depreende da justificação é que esta condição é boa para os Estados Unidos. Então, também é boa para o Brasil. A ênfase que se dá a este preceito adotado nos Estados Unidos é muito grande, e buscam nos convencer com esse exemplo. Depois pretende-se alegar que, aprovada esta proposta, haverá controle da dívida externa brasileira, como se a dívida externa brasileira estivesse a nos preocupar, como se o País não tivesse condições de pagar essa dívida. Fala-se em termos absolutos, 50 milhões de dólares. Adianta-se que não se sabe onde foram aplicados esses dólares, desprezando-se a fabulosa infra-estrutura de que dispomos e que foi custeada com essa dívida, no setor de telecomunicações, de transportes, de hidrelétricas e tantos outros.

Um País que exporta mais de 20 bilhões de dólares não tem por que se preocupar com a dívida de 20 bilhões de dólares. Não se faz a relação da exportação do montante da dívida, tampouco se busca descontar da dívida bruta as nossas reservas, para estabelecer o montante da dívida líquida. E ainda não se discrimina, não se distingue a dívida das empresas privadas, das empresas estatais. Tampouco o perfil da dívida, o prazo de pagamento.

O Brasil não tem nenhum problema para pagar essa dívida. E porque não tem nenhum problema, é que não está tendo dificuldade para arrecadar, no mercado financeiro internacional os dólares de que carece para equilibrar

seu balanço de pagamento. Estamos em condições, inclusive, de escolher o País ou o banqueiro ou a instituição que nos deve emprestar, disputando um maior prazo, disputando menores juros.

Não temos por que alimentar qualquer pessimismo em relação aos destinos desta Pátria. A Lei nº 5.000, de 1966, disciplina, com um rigor muito grande, a concessão de aval do Tesouro Nacional para crédito obtido no exterior. Acentuou-se aqui, única e exclusivamente, que estava a depender de pronunciamento prévio do Ministro Extraordinário para o Planejamento. Mas o art. 3º da Lei nº 5.000, de 1966, exige, ainda, primeiro, que se estabeleça o grau de prioridade adjudicada aos projetos ou programas específicos, segundo, que este grau de prioridade esteja dentro dos planos e programas nacionais de investimentos; terceiro, examina-se a rentabilidade da operação e, quanto, — exigem-se garantias adequadas para a concessão do aval. Portanto, são vários os requisitos que dão segurança ao aval do Tesouro Nacional.

O ilustre Deputado Josias Leite, Relator da proposição, houve-se muito bem no exame da proposta, concluindo pela rejeição da proposta, que não resiste à preliminar, tampouco alcança o mérito para ser examinada pelo Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A votação da matéria exige *quorum* qualificado. Sendo evidente a falta de número, a Presidência adia a votação da matéria para outra oportunidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre . . . . .	Cr\$ 800,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 2 500,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1 600,00	Ano . . . . .	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre . . . . .	Cr\$ 800,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 2 500,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.600,00	Ano . . . . .	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00